



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2019  
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE  
ADMISSÃO DE ASSOCIADO SÃO MIGUEL DO OESTE -  
SICOOB SÃO MIGUEL**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, “d”, e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADO SÃO MIGUEL DO OESTE - SICOOB SÃO MIGUEL**, por seu representante, já qualificado no Contrato 009/2019, firmado em 15/01/2019, originário do Chamamento Público nº 009/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 16 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2021, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, pela variação do IGPM do período, que corresponde a 7,30%. Desta forma, o novo valor a ser pago para cada serviço é de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de janeiro de 2020.

**JOSÉ CARLOS CUSTODIO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**BANCO SICOOB SÃO MIGUEL**  
Credenciada

**CRISTINA GEDOZ**  
Agente Administrativo

**DANIEL FRANCISCO SCOTTÁ**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico - OAB/RS 98.623